



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 195/2020 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 16 de março de 2020

Altera a Portaria nº 52, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DJE nº 17 de 29 de janeiro de 2020, para substituir membro da Comissão Permanente de Ética e Sindicância.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, regimentais; e,

Considerando o Despacho nº 7509 da Diretoria Geral deste Regional, de 27 de fevereiro de 2020 (documento 0904952), incluso no processo SEI nº 0001817-53.2020.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 52, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DJE nº 17, de 29 de janeiro de 2020, para substituir membro suplente da referida Comissão, servidora MAYCE VERAS MAIA SANTOS, pelo servidor PEDRO FERNANDES GUIMARÃES, ficando a mesma assim constituída:

Matrícula	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
384	JONAS DA COSTA E SILVA Analista Judiciário, Área Judiciária	Presidente
647	JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJA Técnico Judiciário, Área Administrativa	Membros
417	MIRAN VIEIRA DE SOUSA SILVA Técnico Judiciário, Área Administrativa	
563	NORBERTO MENDES PESSOA FILHO Técnico Judiciário, Área Administrativa	

		Suplentes
409	CLARISSE NUNES DE CARVALHO Técnico Judiciário, Área Administrativa	
82	PEDRO FERNANDES GUIMARÃES Técnico Judiciário, Área Administrativa	

Art. 2º A Comissão composta pelos servidores relacionados no art. 2º desta Portaria terá vigência de um ano, sendo permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou transgredir qualquer dos preceitos do Código Ética dos Servidores do TRE/PI - Resolução TRE/PI nº 258/2013.

Art. 3º Sempre que fizer necessária, a Comissão contará com o auxílio das unidades do Tribunal, em suas respectivas áreas de competência, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Presidente do TRE/PI.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Paes Landim Filho, Presidente**, em 18/03/2020, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0916790** e o código CRC **9DDC2C2B**.